



**LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**“FIXA O VALOR DOS VENCIMENTOS INICIAIS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam fixados os vencimentos iniciais dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no Município de Alto Garças-MT, em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), sem prejuízo do recebimento de vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a que fazem jus.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a aumentar por decreto o valor dos vencimentos iniciais, quando houver incremento de receitas para esta finalidade por parte da União.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao início do mês de maio 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT**, em 16 de Agosto de 2022.

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
**Prefeito Municipal**





**ANEXO I**

**PLANILHA DE VARIAÇÃO DE VENCIMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL.**

O Quadro XIV aplica-se aos seguintes cargos: Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias.

Salário Base: **R\$ 2.424,00**

<b>Quadro XIV</b>	<b>Grau</b>	<b>Classe I</b>	<b>Classe II</b>	<b>Classe III</b>	<b>Classe IV</b>	<b>Classe V</b>
	<b>A</b>	2.424,00	2.894,38	3.456,04	4.126,67	4.927,46
	<b>B</b>	2.496,72	2.981,21	3.559,72	4.250,47	5.075,28
	<b>C</b>	2.571,62	3.070,65	3.666,51	4.377,98	5.227,54
	<b>D</b>	2.648,77	3.162,77	3.776,50	4.509,32	5.384,37
	<b>E</b>	2.728,23	3.257,65	3.889,79	4.644,60	5.545,90
	<b>F</b>	2.810,08	3.355,38	4.006,48	4.783,94	5.712,27

